



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
Estado do Ceará

**LEI Nº. 2.122, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO  
COM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO –  
SAAE DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E  
EU, ADERILIO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO  
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Iguatu, o presente convênio tem por objetivo o repasse de contrapartida para implantação de Sistema de Abastecimento de Água, na Comunidade de Catolé dos Beneditos, Comunidade de Catingueiras e Bairro Fomento no Município de Iguatu.

**Art.2º** As despesas decorrentes desta Lei serão de R\$ 91.199,48 (noventa e um mil cento e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) e correrão à conta da Dotação Orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE sob o nº 1501 17 512 0016 1.133 4.4.90.51.00.

**Art.3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 01 de outubro de 2014.

  
**ADERILIO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**